

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA – TEA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa de Apoio a Capacitação de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica para o curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA., tendo como financiadores o Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), e Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com Secretaria de Estado de Educação (SEE/AC), de acordo com o registro no SISFOR devidamente aprovado no seu histórico de tramitação através de Parecer Técnico Nº 18/2018/CGPEE/DPEE/SECADI/MEC. Sendo realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-la e com elas concordarem.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados, docentes do quadro permanente ou provisório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, Secretaria Municipal de Educação ou redes particulares.

1.2. O curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

1.3. As vagas do curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Serão destinadas para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC de curso de graduação em **licenciatura plena** em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente, temporário, ou que atue em instituições públicas de ensino nas esferas Estadual e

Municipal, com prioridade para docentes que atuem nas escolas que tenham alunos público alvo da Educação Especial.

1.4. O número total de vagas ofertadas é de **300 (trezentas)**, serão organizados em turmas de 25 (vinte e cinco) cursistas, distribuídas e organizadas em 6 (seis) polos, totalizando os 22 municípios do interior do Estado do Acre, conforme o quadro abaixo especificado:

| Municípios de Abrangência | Quantidade de vagas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Rio Branco (Pólo) Bujari Porto Acre Senador Guiomard | 150 |
| Cruzeiro do Sul - (Pólo) Mâncio Lima Rodrigues Alves Porto Walter Marechal Thaumaturgo | 50 |
| Brasileia – (Pólo) Assis Brasil Epitaciolândia Xapuri | 25 |
| Sena Madureira - (Pólo) Manoel Urbano Santa Rosa | 25 |
| Tarauacá - (Pólo) Feijó Jordão | 25 |
| Acrelândia – (Pólo) Plácido de Castro Capixaba | 25 |

Quadro 1. Distribuição de turmas e quantidade de vagas ofertadas.

1.4.1. Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista.

1.5. Não havendo preenchimento das vagas, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas.

2 – OBJETIVOS DO CURSO

Formar, em nível de aperfeiçoamento, na temática da Educação Especial, 300 profissionais da educação básica que atuam com crianças com Transtorno do Espectro Autista na modalidade de Educação à Distância.

Proporcionar aos educadores das redes públicas de ensino: municipal e estadual, a formação continuada na área de Atendimento Educacional Especializado para o Aluno

com Transtorno do Espectro Autista – TEA visando oferecer-lhes subsídios teóricos e práticos que os torne aptos para o ensino desses alunos numa perspectiva inclusiva.

3 – PÚBLICO-ALVO

Professores da Educação Básica do Estado do Acre.

3.1. Requisitos para Matrícula e participação

- Ter concluído curso de graduação em licenciatura plena;
- Ser docente, Gestor ou Coordenador em efetivo exercício, de escola pública municipal e estadual da educação básica.

4 – ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o Aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, apresenta no seu desenho curricular as disciplinas que serão ofertadas:

| Módulos | Modalidade | CH | Ementa |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Ambientação do AVA e Marcos Políticos Legais norteadores da inclusão educacional voltados para o aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA. | EaD | 30h | Conhecendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem. Principais Marcos Políticos Legais e Educacionais que norteiam a educação do aluno com Transtorno do Espectro Autista, em defesa do direito do aluno com autismo de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. |
| II - Aspectos dos Transtornos Globais do Desenvolvimento e a Aprendizagem | EaD | 30h | Caracterização dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): aspectos sociais, físicos, biológicos e educacionais. A educação formal de alunos com TGD: teoria e prática. TGD associado a outras deficiências. A Aprendizagem do aluno com Déficit de atenção, Síndrome de Asperger e TEA. Linguagem receptiva; Linguagem expressiva; Inclusão na educação e desigualdade social. |
| III - Técnicas de cuidado, organização do cotidiano escolar do TEA | EaD | 30h | Estratégias e atividades educacionais para facilitar a (re) organização e o (re) equilíbrio do sujeito ao meio ambiente e construção de vida mais saudável e feliz. Habilidades precoces associadas ao TEA. A relação entre o grau de dificuldade e as áreas de habilidades acima da média. |
| IV - Atendimento Educacional Especializado ao Autista | EaD | 30h | Atendimento Educacional Especializado ao aluno com autismo. Adaptação curricular e avaliação. Uso de Tecnologia Assistivas. Estudo de caso de autismo. Produção de Materiais Didáticos e de Acessibilidade. Desenvolvimento do Plano de AEE. |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| V - Oficinas de intervenção no TEA. | EaD | 30h | Apresentação das principais técnicas de avaliação. Mapeamento dos principais déficits. Propostas de Intervenção. ABA, UCLA/Lovaas, ESDM, EIBI, TEACCH, Terapia Cognitivo-Comportamental. Principais tendências nas intervenções comportamentais, comunicativas e esportivas. Importância da Família nos processos de intervenção. O papel da família e seus atores nas intervenções comportamentais, comunicativas e esportivas. Sistematização das intervenções dentro do ambiente familiar |
| VI - Desenvolvimento e apresentação do trabalho final do curso | EaD | 30h | Horas destinadas a estudos individuais ou em grupos para discussão, pesquisa, absorção e melhor aprendizagem, referente ao conteúdo das disciplinas ministradas e/ou desenvolvimento do Artigo (de até 05 componentes). |
| VII - Seminário Integrador | Presencial | | Articulações das distintas temáticas como forma de estabelecer a interdisciplinaridade entre os módulos e de estimular a análise dos processos escolares vivenciados pelos docentes em seu cotidiano escolar. Apresentação dos artigos. |

4.2. METODOLOGIA

O curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA, será desenvolvido para 300 cursistas, professores da rede pública de ensino do Estado do Acre, graduandos e outros, que vivem e trabalham nos diferentes municípios do Estado, e serão organizados em turmas de 25 (vinte e cinco) cursistas, distribuídas e organizadas em 6 (seis) polos, sediados nos Municípios de Rio Branco, Brasília, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro de Sul e Acrelândia, locais onde funciona o polo de EaD do Estado, serão através de aulas online, na Plataforma Moodle que será criada especificamente para o desenvolvimento do curso, que terá 6 (seis) módulos com 30 h/aula com 01 (um) encontro presencial obrigatório a cada 1 (um) mês nos polos onde possui estrutura de EaD da Secretaria Estadual de Educação, por formadores capacitados nas áreas específicas de cada módulo a ser ministrado. O Encontro presencial obrigatório tem o objetivo de avaliar o andamento do módulo em questão e as dificuldades encontradas que deverão ser sanadas nesse momento.

4.2.1. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

4.2.1 O curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA, será ofertado sob a modalidade à distância, sendo 01 (um) encontro presencial obrigatório por mês no período integral das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00 h.

5 – CERTIFICADO

Os certificados serão emitidos pela Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas do Curso, dentro do prazo estipulado, a nível de Aperfeiçoamento com o título de: **Atendimento Educacional Especializado para o Estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA.**

6 – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório: **inscrição**. O cumprimento desta única fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6.1 – **Inscrição** – A inscrição deverá ser feita **de acordo com o item 7** e tem caráter eliminatório.

6.2 – **Documentos Digitalizados** – deverão ser enviados de acordo com o item 7.4 deste edital e tem caráter eliminatório.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1. **Período de inscrições:** Do dia **05/07/2018 a 05/08/2018**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

7.2. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/ufacTEA>

7.2.1. **Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve ter acesso ao Moodle/UFAC. Para tanto, o mesmo deve solicitar cadastro nesse ambiente.**

7.2.2. **Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link Cadastramento de usuários.**

7.2.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link **“Processo Seletivo – Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional p/ TEA, disponível na Página inicial e na categoria cursos EXTENSÃO.**

7.2.4. **Ao clicar no link “Processo Seletivo – “Processo Seletivo – Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional p/ TEA pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão Inscriva-me.**

7.2.5. A inscrição no processo seletivo será composta por etapa única.

7.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição: Ao acessar a página **Processo Seletivo – Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional p/ TEA** o candidato deverá abrir o link referente à 1ª etapa do processo seletivo de inscrições e preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível na opção Acrescentar Item.

7.3.1. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do próprio candidato.

7.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.

7.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço de correio eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

7.3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço de correio eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

7.3.7. O candidato poderá Editar ou Excluir o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

7.4. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados: Ao acessar a página **Processo Seletivo – Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional p/ TEA** o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter **um único arquivo no formato PDF**, na opção Adicionar tarefa, contendo cópias digitalizadas, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação devidamente registrado no MEC, **NÃO** sendo aceito Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar.
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado.
- e) Declaração ou Portaria comprovando a função de professor de AEE, Coordenador ou Gestor, fornecida pelo Órgão Empregador.

7.4.3. O arquivo deverá ser obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando **eliminado** o candidato que não cumprir este requisito.

7.4.4. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

7.4.5. O candidato **poderá Editar envio** do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

7.5 O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.6 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

7.7. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.8. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

7.9 A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.10. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.12. A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

8 – DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato nas três etapas deste processo de seleção.

8.2. Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter tido acesso a curso de especialização e/ou qualificação na Educação Especial Inclusiva;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Integrar corpo docente ou da gestão em Escolas onde existem Salas de Recursos Multifuncionais;
- d) Ordem de inscrição.
- e) E ter autistas frequentando a sua sala de aula/escolar.

8.3. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

9 – DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **13/08/2018**

9.2. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://bit.ly/ufacTEA>, em formulário de acordo com o Anexo I deste Edital, no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.3. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

9.4. Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 48 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

9.5. O resultado final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantido, aumentado ou diminuído.

9.6. O resultado atribuído pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitivo.

9.7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **22/08/2018**.

10 – DA MATRÍCULA

10.1. Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados por município de oferta do curso em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

10.2. A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

10.3. Os candidatos aptos devem realizar a matrícula no endereço eletrônico <http://bit.ly/ufacTEA>);

Requerimento de matrícula datado e assinado:

- a) **Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;**
- b) **Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- c) **Cópia do CPF;**
- d) **Cópia do comprovante de endereço atualizado.**

10.4. Será eliminado o candidato que na data prevista não postar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

10.5. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

10.6. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

10.7. No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

11.3. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso.

11.4. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Informações gerais sobre o Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para o estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA através dos telefones 3901-2717 / 99914-9353.

12 - CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 05/07/2018 à 05/08/2018 |
| Resultado preliminar das Inscrições | 13/08/2018 |
| Recurso | 17/08/2018 |
| Resultado Final | 22/08/2018 |
| Matricula | 27/08/18 à 31/08/2018 |
| Aula inaugural (videoconferência) | 17/09/2018 |

Rio Branco, Acre, 5 de julho de 2018.

Prof. Dr.º. Enock da Silva Pessoa
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Profª Drª Maria de Lourdes Esteves Bezerra

Coordenadora do Curso Aperfeiçoamento para o Atendimento Educacional Especializado para o Estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA – TEA

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA”, constante no Edital n. 01/2018 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://bit.ly/ufacTEA>, e realizado pela Universidade Federal do Acre.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Curso de Aperfeiçoamento Em Atendimento Educacional Especializado Para o Estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....de.....de 2018.